

Belo Monte Participações

Belo Monte Participações S.A. CNPJ nº 11.669.068/0001-84 Companhia Fechada

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

2012

Senhores Acionistas,

A Administração da Belo Monte Participações S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012 que representam a situação da Sociedade no período mencionado. Estamos ao inteiro dispor de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2013. A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

Em milhares de reais

	Notas	31/12/12	31/12/11
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.123	60.810
Títulos e valores mobiliários	4	46	4.690
Impostos e contribuições a recuperar	5	5.126	3.724
TOTAL DO CIRCULANTE NÃO CIRCULANTE		6.295	69.224
Investimentos	7	272.924	145.115
Investimentos em coligadas e controladas		272.924	145.115
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		272.924	145.115
TOTAL DO ATIVO		279.219	214.339

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações Gerais

A BELO MONTE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, é uma empresa do Grupo Neoenergia. Foi constituída em março de 2010 com a denominação "Bolzano Participações S.A.", havendo a alteração para atual denominação social ("Belo Monte Participações S.A.") em 15 de outubro de 2010.

Esta empresa tem como objeto social participar em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras. Atualmente a Companhia tem participação na empresa Norte Energia S.A.

A Norte Energia S.A. é uma Sociedade de Propósito Específico, de capital fechado, constituída em 21 de julho de 2010. A Companhia foi constituída com o propósito específico de conduzir todas as atividades necessárias à implantação, operação, manutenção e exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE Belo Monte), no rio Xingu, localizada no Estado do Pará e das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora.

Considerando o cumprimento integral do cronograma da ANEEL, a data de início do enchimento do reservatório da UHE Belo Monte é previsto para 15/12/2014 e as demais de acordo com o cronograma estabelecido no Contrato de Concessão, estando em pleno funcionamento em 2019.

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras em 30 de janeiro de 2013, as quais estão expressas em milhares de reais, arredondadas ao milhar mais próximo, exceto quando indicado.

2 Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*.

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas contábeis, baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente diferentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações técnicas emitidas pela CVM e CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2012.

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo foram aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

2.2 - Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

2.3 - Imposto de renda e contribuição social corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social são calculadas e registradas conforme legislação vigente e incluem os impostos corrente. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto para os casos em que estiverem diretamente relacionados a item registrados diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

2.4 - Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros
Ativos financeiros da Companhia estão classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado (os mantidos para negociação e os designados assim no reconhecimento inicial), recebíveis e investimentos mantidos até o vencimento ou ativos financeiros disponíveis para venda.

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de ativos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários.

a) Mensuração subsequente de ativos financeiros
A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma:

• Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado
Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo.

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado.

2.5 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras com liquidez imediata, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

2.6 - Títulos e valores mobiliários

São classificados como ativos financeiros mantidos até o vencimento, e estão demonstrados ao custo amortizado, acrescido das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até as datas das demonstrações contábeis, equivalentes ao seu valor justo.

2.7 - Distribuição de dividendos

A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes e na Interpretação Técnica IPC 08 - Contabilização da proposta de pagamento de dividendos, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

O estatuto social da Companhia estabelece que, no máximo, 25% do lucro líquido anual seja distribuído, a título de dividendos, após destinação da reserva legal.

Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários, que deverão estar respaldados em resultados revisados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade da proposta.

Desse modo, no encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais a Companhia registra a provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como "Proposta de distribuição de dividendo adicional" no patrimônio líquido.

A Companhia distribui juros a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do Art. 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249, de 26/12/95, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios.

Os dividendos e juros sobre o capital próprio, não reclamados no prazo de três anos, são revertidos para a Companhia.

2.8 - Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa ("CPC 03").

2.9 - Novos pronunciamentos contábeis

2.9.1 - Pronunciamentos técnicos revisados pelo CPC em 2012
Alguns procedimentos técnicos e interpretações emitidas pelo CPC foram revisados e têm a sua adoção obrigatória para o período iniciado em 01/01/2012.

Segue abaixo a avaliação da Companhia dos impactos das alterações destes procedimentos e interpretações:

ICPC 08 (R1) - Contabilização da proposta de pagamento de dividendos - aprovado pela Deliberação CVM nº 683, de 30 de agosto de 2012. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia.

ICPC 09 (R1) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Demonstrações Integradas - aprovado pela Deliberação CVM nº 687, de 4 de outubro de 2012. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia.

CPC 17 (R1)/IAS 11 - Contratos de Construção - aprovado pela Deliberação CVM nº 691, de 8 de novembro de 2012. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia.

CPC 30 (R1)/IAS 18 - Receitas - aprovado pela Deliberação CVM nº 692, de 8 de novembro de 2012. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia.

CPC 35 (R2)/IAS 27 - Demonstrações Separadas - aprovado pela Deliberação CVM nº 693, de 8 de novembro de 2012. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia.

CPC 40 (R1)/IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação - aprovado pela Deliberação CVM nº 684, de 30 de agosto de 2012. A revisão desta norma não impactou as demonstrações financeiras da Companhia.

2.9.2 - Pronunciamentos técnicos emitidos pelo IASB

Em junho de 2011, o *International Accounting Standards Board - IASB* emitiu os seguintes pronunciamentos contábeis, cuja adoção obrigatória deverá ser feita a partir de 01/01/2013:

IFRS 9 Instrumentos Financeiros - O IFRS 9 estabelece os princípios de divulgação de ativos e passivos financeiros que irão apresentar informações úteis e relevantes para avaliação dos valores, época e incertezas dos fluxos de caixa futuros.

IFRS 10 Demonstrações Financeiras Consolidadas - O IFRS 10 inclui nova definição de controle na determinação de quais entidades serão incluídas nas demonstrações consolidadas de um grupo. O IFRS 10 substitui em parte o IAS 27 (CPC 36).

IFRS 11 Operações conjuntas - O IFRS 11 prescreve a contabilização para contratos nos quais existem controle conjunto. Consolidação proporcional não será mais permitida para empreendimentos conjuntos e/ou onde haja controle compartilhado.

IFRS 12 Divulgação de participação em outras entidades - O IFRS 12 determina as exigências de divulgação para controladas, controladas em conjunto e/ou empreendimentos conjuntos, coligadas e sociedades de propósito específico. O IFRS 12 substitui requerimentos previamente incluídos nos IAS 27 (CPC 35), IAS 31 (CPC 19) e IAS 28 (CPC 18).

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Belo Monte Participações S.A. tendo examinado, em reunião nesta data, as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social de 2012, compreendendo o relatório da administração, o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, de mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, e complementadas por notas explicativas, bem como a proposta de destinação de lucro, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria e pelo contador da Companhia, aprovou os referidos documentos e propõe sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2013
Marco Geovanne Tobias da Silva - **Presidente**
André Luis Dantas Furtado - **Suplente**
Solange Maria Pinto Ribeiro
Mario Jose Ruiz-Tagle Larrain - **Suplente**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas

Belo Monte Participações S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras da Belo Monte Participações S.A. ("Belo Monte" ou "Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de

auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3 Caixa e Equivalente de Caixa

Caixa e depósitos bancários à vista

Aplicações financeiras de liquidez imediata:

Fundos de investimento

A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalentes de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

As aplicações financeiras estão representadas, principalmente, de Certificados de Depósito Bancário - CDB e operações compromissadas lastreadas em títulos do tesouro, realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e contratadas em condições e taxas normais de mercado, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) a taxas que variam de 100% a 105%.

4 Títulos e Valores Mobiliários

Agente financeiro

Banco do Brasil

Total

Circulante

(*) Diversos vencimentos.

Corresponde ao fundo BB Polo, que não possuem condição de resgate antecipado.

5 Impostos e Contribuições a Recuperar

Circulante

Imposto de renda - IR

Contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL

Total

O ativo de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social (CSLL) antecipado corresponde aos montantes recolhidos quando das apurações tributárias mensais, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, além das antecipações de aplicações financeiras, retenção de órgãos públicos e retenção na fonte referente a serviços prestados.

6 Tributos e Contribuições Sociais Correntes

A seguir é apresentada reconciliação da (receita) despesa dos tributos sobre a renda divulgados e os montantes calculados pela aplicação das alíquotas oficiais em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011.

Lucro contábil antes do imposto de renda e contribuição social

Juros sobre capital próprio

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social após ajuste RTT

Alíquota do imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação

Ajustes ao lucro líquido que afetam o resultado fiscal do período:

(+) Adições

Perda de equivalência patrimonial

(-) Exclusões

Equivalência patrimonial

Outras exclusões

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

Imposto de renda e contribuição social no período

Imposto de renda e contribuição social no resultado

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Notas	31/12/12	31/12/11
Despesas com vendas		(80)	(40)
Resultado de participações societárias		(4.190)	(665)
Equivalência patrimonial		(4.190)	(665)
PREJUÍZO OPERACIONAL		(4.270)	(705)
Receitas financeiras		10	11.398
Despesas financeiras		(2)	(14)
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(295)	10.679
Imposto de renda e contribuição social		(1.301)	(2.196)
Corrente		(1.301)	(2.196)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO		(1.596)	8.483
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO - R\$		-0,01	0,04

A Companhia não possui outros resultados abrangentes.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011

Em milhares de reais

	Capital Social	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Proposta de Distribuição de Dividendos Adicionais	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2010	200.001	292	4.164	-	-	204.457
Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.483	-	8.483
Reversão de dividendos prescritos	-	-	1.387	-	-	1.387
Destinações:						